



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**LEI N.º 524/2010**

**SUMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

Órgão	6	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS			
Unidade Orçamentária:	06.01	DIVISAO DE OBRAS	Despesa	Fonte	
15.451.0005.1.040		AQUISIÇÃO DE BENS E IMOVEIS			
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	105	1000	29.000,00
Fonte 01000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício			

**Art. 2º)** Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	6	SECRET. OBRAS, SERV. PUB G. RODOVIARIOS			
Unidade Orçamentária:	06.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	Despesa	Fonte	Valor
15.452.0006.2.015		MANUT. DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS			
3.3.90.30.00		Material de Consumo	141	1000	29.000,00
Fonte 01000		Recursos Ordinários (Livres) – Exercício			

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 10 dias do mês de novembro de 2010.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito